



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE**

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 455
Decisão:	CEEE/RN Nº 607/2017
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 37066/2017
Interessado:	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART por Pessoa Jurídica - Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **455**, realizada em **10 de outubro de 2017**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engenheiro Eletricista FRANCISCO EDUARDO DO RÉGO COSTA, **DECIDIU**, por **maioria** de votos, **pela MANUTENÇÃO** a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 37066/2017, lavrado(s) contra **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**, com o pagamento da multa no valor integral. **Coordenou** a Reunião o(a) Engenheiro Eletricista AUGUSTO CÉSAR FIALHO WANDERLEY. **Votaram os Senhores Conselheiros:** FRANCISCO EDUARDO DO RÉGO COSTA, FRANCISCO WENZEL DE SOUSA, MARCONE PAIVA DA SILVA e ROBERTO NÓBREGA DE MELO. **Abstenção:** ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 10 de outubro de 2017

  
Engenheiro Eletricista AUGUSTO CÉSAR FIALHO WANDERLEY  
Coordenador Adjunto da CEEE